

*acerto em  
22/09/2006  
J. Amaral  
A. Muller*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1517 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006**

**DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS AO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Povo do Município de Minas Novas - MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a implantar, no âmbito da Rede Municipal de Educação, o **ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS DE DURAÇÃO**, instituído pelo Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 43.506 de 07 de Agosto de 2003 e Resolução nº 430 de 08 de Agosto de 2003 da Secretaria de Estado de Educação, em anexo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2004.

Minas Novas, 20 de Setembro de 2006.

*Murielo Paulino Badaró*  
**MURILO PAULINO BADARÓ**

**Prefeito Municipal**